



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 5/2021

1. OBJETIVO

Trata-se de ação de controle com vistas a avaliar a conformidade do Relatório de Gestão da CNEN referente ao exercício de 2020 com os conteúdos determinados na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020, conforme previsto no escopo da Ação de Auditoria Interna nº 1 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2021 (PAINT 2021).

2. ESCOPO

A elaboração do Relatório de Gestão de 2020 foi capitaneada pela Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação (CGPA/CNEN), tendo como as normas emitidas pelo TCU para elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relatório Integrado.

A análise da Auditoria Interna recaiu sobre o conteúdo do documento Minuta do Relatório de Gestão - CNEN 2020 (SEI nº 0831985), encaminhado pelo Despacho DIPRE nº 0831993, de 15/03/2021.

O referido Despacho informou que alguns pontos ainda seriam ajustados previamente à submissão ao TCU, relacionados a seguir, razão pela qual não foram objeto da análise da AUD.

1. As páginas marcadas com um círculo vermelho na parte superior ainda necessitam ser atualizadas. Trata-se de dos elementos pré-textuais, sumário, mensagem do Sr. Presidente da CNEN e um link. Exceto este último, as demais informações somente poderão ser finalizadas com a versão final do Relatório;

1.1 Por esse motivo, no decorrer dos textos a numeração dos gráficos, tabelas e quadros pode não estar correspondendo corretamente.

Dada a exiguidade do tempo para análise e realização de ajustes para a apresentação do Relatório de Gestão ao TCU até 31/03/2021, a análise da AUD teve profundidade reduzida, restringindo-se a aspectos mais relevantes, tendo por base as informações apresentadas pelos gestores, abstendo-se da realização de testes de conformidade. Além disso, não compuseram o escopo deste trabalho a análise da execução orçamentária e financeira e a avaliação das informações contábeis.

3. ANÁLISE DO CONTEÚDO DA MINUTA DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Verifica-se a adoção do modelo de relatório integrado proposto pelo TCU, trazendo benefícios ao processo de prestação de contas, transparência pública e controle social, pelo enfoque dado à abordagem estratégica, clareza, concisão e seleção de informações relevantes.

De forma geral, registra-se um aprimoramento da qualidade do conteúdo apresentado na minuta do Relatório de Gestão, com ganho considerável de consistência em comparação aos exercícios anteriores.

Entretanto, apresentam-se algumas inconsistências e oportunidades de melhoria, que devem ser avaliadas pelos gestores, conforme apresentado a seguir, por capítulo.

a) Governança, estratégia e alocação de recursos

A minuta do Relatório de Gestão apresenta o Desenvolvimento do Desempenho Institucional em 2020, incluindo objetivos, metas e indicadores. No entanto, as metas apresentadas não estão quantificadas e os indicadores não estão descritos. Como indicadores, são apresentadas informações quantitativas, sem clareza se se trata de metas ou resultados.

Não foram apresentadas as principais ações de controle e de correção adotadas para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos. Sugere-se apresentar as principais ações de correção e informar que as principais ações de controle estão descritas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo a 2020 (RAINT 2020).

A respeito dos Indicadores de Governança e Gestão, a minuta do Relatório de Gestão informa que o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT da CNEN prevê diversas ações em prol da “eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública”, dentre as quais se destaca a seguinte: “Construir o Plano Estratégico Institucional, incluindo: mapa estratégico, metas e indicadores conforme a IN SEGES nº 24/2020”, com prazo definido para janeiro de 2021.

Caso o prazo tenha sido cumprido, sugere-se apresentar o Plano Estratégico Institucional. Caso contrário, deve-se informar o novo prazo e apresentar motivação atinente.

Com relação aos indicadores de desempenho institucional, permanecem pendentes de atendimento as recomendações emanadas pela CGU e TCU no sentido de definir novos indicadores institucionais que possam realmente ser úteis para a gestão da CNEN. Os indicadores devem ser acompanhados de descrições, fórmula de cálculo, metas e resultados.

Nesse sentido, constata-se novamente que não foi apresentado o conjunto de indicadores de desempenho institucional, descumprindo recomendação dos órgãos de controle, não obstante tenham sido apresentados alguns indicadores de desempenho de algumas áreas específicas. Reitera-se que deve ser definido um grupo seletivo de indicadores que sejam capazes de refletir, em conjunto, o desempenho da instituição como um todo e que sejam úteis para o processo de tomada de decisões, contribuindo efetivamente para a gestão da CNEN.

b) Resultados e desempenho da gestão

Sugere-se apresentar as metas físicas e financeiras de cada Ação Orçamentária e análise crítica correspondente.

Apresentam-se a seguir fragilidades e/ou oportunidades de melhorias identificadas em algumas Ações Orçamentárias e na Demonstração da Eficiência e Conformidade legal das áreas relevantes da gestão.

b.1) Ação 2478: Produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos

Registrou-se a informação de que foram fornecidos em torno de 18.800.900 mCi em radiofármacos em 2020, correspondendo a uma produção semanal de 391 Ci. Sugere-se justificar por que foram consideradas 48 semanas ao ano, e não 52.

Ademais, consta a informação de que se pode observar na tabela que os valores sofreram alteração em relação aos apurados em 2019, contudo a tabela só mostra os resultados de 2020.

b.2) Ação 12P1: Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB)

Sugere-se reduzir o conteúdo apresentado relativo à Ação, atentando-se para os aspectos de concisão e relevância, bem como informar o código da Ação Orçamentária (12P1), como nas demais ações orçamentárias apresentadas.

O Quadro 6 - Recursos do FNDCT/Finep para o Empreendimento RMB em 2020 informa que o convênio 01.14.0240 encontra-se em andamento com conclusão prevista para o 1º semestre de 2020. A

informação deve ser atualizada.

Ademais, sugere-se informar as principais ações realizadas com o montante de R\$11 milhões liberado em 2020, parte em RAP 2019, parte no orçamento de 2020.

De acordo com a Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206, foram liquidados R\$ 650.747,00 em 2020 relativos à Ação Orçamentária.

b.3) Ação 20UX: Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

Sugere-se reduzir o conteúdo apresentado relativo à Ação, atentando-se para os aspectos de concisão e relevância.

O Quadro 7 – Lei Orçamentária do exercício informa que a dotação inicial foi zero e a dotação final, R\$ 5,2 milhões. Deste montante, foi liquidado aproximadamente 36% (R\$ 1.876.008,00). Não obstante, a execução física realizada foi 160% da prevista. Sugere-se justificar a divergência entre a execução física e financeira da Ação.

Por outro lado, a Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa valores de dotação e execução bastante diferentes do Quadro 7. Sugere-se verificar e justificar, se for o caso.

Sugere-se apresentar análise crítica dos indicadores de economicidade, execução, excelência, eficiência, eficácia e efetividade apurados em 2020.

Em 2020, foram desenvolvidos 8 itens tecnológicos, conforme Quadro 9 - Resultados apurados dos Indicadores de desempenho institucionais relativos à Ação 20UX do PPA. Contudo, o Quadro 12 - Produção tecnológica informa 86 itens.

Com relação à Propriedade Intelectual, o título das Tabelas 7 e 8 remete aos resultados de 2019, e não de 2020, como anunciado no texto que as precede. As tabelas informam 6 patentes e 2 programas de computador, contudo a Tabela 11 - Pedidos de Patentes e Registro de Marcas e Programa de Computador por Órgão não informa os programas de computador desenvolvidos em 2020.

No que se refere ao Plano Orçamentário: Funcionamento dos Laboratórios dos Institutos da CNEN, a análise situacional registrou que sua execução física em 2020 representa aproximadamente 30% da meta prevista (2.000 análises realizadas) e que isto se deve, basicamente, à redução das atividades laboratoriais nas Unidades Técnico-Científicas da CNEN devido à pandemia de Covid-19. Contudo, a execução financeira do Plano Orçamentário corresponde a 82%. Sugere-se justificar a divergência entre a execução física e financeira do Plano Orçamentário.

b.4) Ação 215N: Prestação de Serviços Tecnológicos

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que foram liquidados R\$ 383.382,00 na ação, o que representa aproximadamente 58% da dotação. Sugere-se justificar a baixa execução.

b.5) Ação 13CN: Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que não foram liquidados recursos na ação e a dotação foi de R\$ 29.702,00.

A Descrição da Ação informa a celebração de Termo de Cooperação Técnico-Científica entre a CNEN e o INPE, em maio de 2016, com vigência de 5 anos.

A Análise da Evolução do Projeto no PPA informa a celebração de convênio com a FINEP, em dezembro de 2013, para a execução do Projeto intitulado “Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear – LFN” (Convênio 01.13.0365.000).

A Análise Situacional informa que a vigência do convênio com a FINEP foi prorrogada até abril de 2022 (primeiro parágrafo). Porém, mais adiante (quarto parágrafo), registrou que, “no fim de 2019, conseguiu-

se uma nova prorrogação do convênio até 13 de dezembro de 2020”.

Sugere-se rever o texto e informar corretamente o período de vigência do convênio.

b.6) Ação 13CM: Implantação do Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Nível – RBMN

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que foram liquidados R\$ 129.167,00 na ação, o que representa aproximadamente 13% da dotação. Sugere-se justificar a baixa execução.

O Relatório informa que a meta para a implantação do RBMN está inserida no Plano de Orientações Estratégicas da CNEN e consiste em levantamento do inventário de rejeitos radioativos, atual e futuro do País, da seleção do local para implantação do Repositório, da condução de um processo de aceitação pública; da elaboração do projeto conceitual; do licenciamento ambiental e nuclear; de contratação do projeto básico e do projeto executivo, a partir dos quais efetua-se a construção, o comissionamento e o início de operação. Contudo, o relatório informou apenas sobre a seleção do local. Sugere-se informar sobre o levantamento do inventário de rejeitos radioativos do País.

b.7) Ação 218E: Armazenamento de Rejeitos Radioativos de Baixo e Proteção Radiológica

Sugere-se retificar o título da Ação Orçamentária.

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que foram liquidados R\$ 725.636,00 na ação, o que representa aproximadamente 25% da dotação. Sugere-se justificar a baixa execução.

Além disso, sugere-se apresentar análise crítica dos indicadores de economicidade, execução, excelência, eficiência, eficácia e efetividade apurados em 2020.

b.8) Ação 20UW: Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que foram liquidados R\$ 3.054.070,00 na ação, o que representa aproximadamente 45% da dotação. Sugere-se justificar a baixa execução.

b.9) Ação 6147: Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

No item Perspectivas e Desafios, houve duplicidade do texto.

b.10) Demonstração da Eficiência e Conformidade legal das áreas relevantes da gestão

b.10.1) Gestão Orçamentária e Financeira

No subtítulo Dotação Orçamentária, os parágrafos 3º e 5º apresentam conteúdo repetido.

A respeito da execução orçamentária e financeira, observou-se divergência nos percentuais apresentados no texto e na tabela 12 – Execução do Orçamento por Grupo de Despesa. O texto informa que o valor executado (empenhado/LOA) correspondeu a 99,11% da dotação orçamentária autorizada, como pode ser observado na Tabela 12. Contudo, a Tabela 12 mostra o percentual de 97,43%.

A Tabela 13 – Programa Política Nuclear – 2206 informa que foram liquidados R\$ 24.103.197,00 na Ação Administração da Unidade, o que representa aproximadamente 65% da dotação. Sugere-se justificar a baixa execução, considerando a constante queixa de ausência de recursos.

b.10.2) Gestão de Pessoas

No subtítulo “Despesa de Pessoal”, consta que a Tabela 21 apresenta o total de despesas com pessoal no exercício de 2019. Sugere-se verificar se se trata de informação referente a 2019 ou 2020 e promover as retificações que se fizerem necessárias.

b.10.3) Gestão de Licitações e Contratos

No tópico “Contratações mais Relevantes”, consta a Tabela - Contratações mais Gastos por finalidade e especificação, na qual são apresentadas 7 contratações diretas realizadas pela Sede e Institutos. Sugere-se informar se a referida Tabela apresenta o total de procedimentos de contratação direta realizados no exercício ou o critério de seleção daqueles constantes da Tabela. Ademais, os valores apresentados parecem ser os valores contratados e não os gastos, de forma que se sugere rever o título da Tabela.

A respeito do tema “Locações”, a minuta do Relatório de Gestão informa que foram dispendidos R\$ 592.786,38 em despesas com locações de imóveis e gastos com condomínio, conforme Tabela apresentada a seguir. Contudo, a referida Tabela apresenta o total de R\$ 336.125,06 em despesas com locação, sem apresentar os gastos com condomínio, sugerindo que seu valor seria R\$ 256.661,32 (aproximadamente 76% das despesas com locação). Sugere-se conciliar as informações do texto e tabela.

b.10.4) Gestão de Tecnologia da Informação

No tópico sobre “Indicadores e estatísticas relacionados a área de TI”, é apresentado um gráfico com as “Capacitações realizadas pela Força de Trabalho de TI em 2020 # de servidores”. Contudo, não é apresentado o número de servidores capacitados. Sugere-se verificar se a informação está coerente com a apuração do indicador iCAPS (Índice de Capacitação de Servidores), apresentado no conteúdo referente à Gestão de Pessoas.

Na análise crítica, consta a informação de que em 17/02/2020 a CNEN entrou em regime especial de trabalho, em razão das diversas restrições impostas pela pandemia Covid-19. Contudo, o início do regime especial de trabalho se deu em 17/03/2020, conforme Resolução CNEN-PR-001/2020.

4. CONCLUSÕES

A minuta do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 atende ao modelo de Relatório Integrado proposto pelo TCU, uma vez que apresenta foco na estratégia, desempenho e perspectivas da CNEN e demonstra os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. Ademais, apresenta o conteúdo estabelecido na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020.

De forma geral, registra-se um aprimoramento da qualidade do conteúdo apresentado na minuta do Relatório de Gestão, com ganho de consistência em comparação aos exercícios anteriores.

Entretanto, apresentam-se algumas fragilidades e oportunidades de melhoria, que devem ser avaliadas pelos gestores, com vistas a aumentar a efetividade do Relatório como instrumento de prestação de contas e controle social.

Reforça-se a necessidade de definição de indicadores de desempenho institucional que sejam capazes de refletir, em conjunto, o desempenho da instituição como um todo e que sejam úteis para o processo de tomada de decisões, contribuindo efetivamente para a gestão da CNEN.

Com vistas a atender o cronograma apresentado pelo TCU para entrega do Relatório de Gestão, a AUD não elaborou a versão preliminar do presente Relatório e, conseqüentemente, não foi dada oportunidade de manifestação prévia aos gestores. De qualquer forma, cabe aos gestores avaliarem a adequação das sugestões apresentadas e promoverem as alterações que jugarem necessárias.

5. RECOMENDAÇÃO

Avaliar as inconsistências apontadas no item 3 deste Relatório, promovendo-se os ajustes necessários no Relatório de Gestão CNEN 2020.

Prazo: até 31/03/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira Resende, Auditor(a)-Chefe**, em 18/03/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0837639** e o código CRC **D6A2F997**.

Referência: Processo nº 01341.006496/2020-89

SEI nº 0837639